



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 83/2014/CONEPE

Aprova criação de Colegiados de Curso ligados ao Departamento de Física.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Física aprovada em reunião de 22.05.2014;

CONSIDERANDO a necessidade de criar Colegiados específicos para os cursos de graduação ligados ao Departamento de Física;

CONSIDERANDO que a criação de Colegiados de Cursos encontra previsão legal no âmbito da Universidade;

CONSIDERANDO que o ato da sua criação, composição e definição de atribuições é de competência do CONEPE e deve seguir as Normas Acadêmicas em vigor e estar de acordo com o Estatuto e Regimento Interno Geral da UFS;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Cons. WELLINGTON BARROS DA SILVA**, ao analisar o processo nº 11.071/2014-70;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a extinção do Colegiado dos Cursos do Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º Aprovar a criação dos seguintes colegiados, ligados ao Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia:

- I. Colegiado do Curso de Bacharelado em Física, ao qual ficará vinculado o Curso 141 Bacharelado em Física (vespertino);
- II. Colegiado do Curso de Licenciatura em Física, ao qual ficará vinculado o Curso 142 Licenciatura em Física (noturno);
- III. Colegiado do Curso de Física Médica, ao qual ficará vinculado o Curso 144 Bacharelado em Física Médica (matutino), e,
- IV. Colegiado do Curso de Astronomia, ao qual ficará vinculado o Curso 146 Astronomia (vespertino).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2014

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE**